



SINTRAMFOR

Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Formiga-MG e Córrego Fundo-MG
Rua Maria Amélia da Fonseca, 113 – Centro – CEP: 35.570-000 – Formiga (MG)
(37) 3321-3151 - sintramfor@yahoo.com.br

Formiga, 12 de abril de 2.023

De: Sintramfor

Para: Juliano Gonçalves Pereira

Ilustríssimo Diretor Sec. Adm. Rerc. Humanos - FGA

Assunto: aplicação da revisão geral ao ACS e ACE, de acordo com a Lei 463/2023.

Senhor Diretor,


O SINTRAMFOR foi procurado representantes dos ACE e ACS, que questionaram o fato de não terem sido contemplados pela LEI 463/2023, que aplicou o reajuste de 5,93% aos demais servidores.

O questionamento se baseia no artigo 4º da referida lei, o qual cita "A revisão de que trata o art, 1º desta lei incidirá aos profissionais que exercem o cargo/função de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias", e analisando o referido artigo, pode concluir que os servidores fazem jus a revisão geral no percentual de 5,93%.

Assim, para que se faça justiça ao referido servidores (ACS e ACE), em atendimento ao disposto Lei 463/2023, e que haja igualdade no tratamento aos mesmos, solicitamos a aplicação do reajuste de 5,93%, retroagindo a janeiro de 2023, como determina a referida lei.

Certo de poder contar com sua compreensão,

Atenciosamente,


Natanael Alves Gonzaga
Presidente do Sintramfor

Insc. Estadual: Isento
CNPJ nº 23.765.381/0001-03
Reg. Cartório TDPJ – Formiga nº 245

Código Sindical nº 013.362.04660-5
Registro AESB nº 46.000.001.060-93
Utilidade Pública: Lei Municipal nº 2.166/93

Recebido
13/04/23
